



Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 04 / 06 / 2020

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, nas datas que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo novo Coronavírus, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas nesta Casa de Leis, com o fim de prevenir a contaminação e propagação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 003, de 18 de março de 2020, da Câmara Municipal de Gurupi, que estabelece medidas a serem adotadas no âmbito desta Casa Legislativa, devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, nos dias 11 e 12 de junho de 2020, em função das celebrações cristãs alusivas a Corpus Christi, retornando as atividades nesta Casa, na segunda-feira, 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

VER. WENDEL ANTÔNIO GOMIDES
PRESIDENTE